

INDICAÇÃO Nº21/2024

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de tomada da seguinte providência:

- **Providenciar a elaboração de projeto de lei sobre a criação dos cargos de Orientador Pedagógico, Monitor e Secretário Escolar, para melhorar o atendimento e reforçar o acompanhamento dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Zelinda Nardelli.**
- **E em seguida providenciar a abertura de concurso público para preenchê-los e a contratação temporária de pessoal para suprir temporariamente tais atividades.**

Justificativa

A presente indicação reproduz o apelo que recebi de muitos pais de alunos da Educação Infantil, para que a Prefeitura Municipal tome medidas a fim de ampliar/reforçar o quadro de pessoal para atendimento aos alunos do CMEI Zelinda Nardelli, promovendo, através da criação destes cargos, um aperfeiçoamento do processo educacional.

A orientação escolar abrange ações planejadas que integram alunos, professores, direção, currículo escolar e comunidade a fim de promover, de forma humanizada, o desenvolvimento físico, pessoal, intelectual e moral dos discentes.

Ademais, é necessário destacar que a Educação é um direito de todos, cabendo ao poder público prover a “[...] igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, sendo este um princípio elementar da educação brasileira, de acordo com o artigo 206 da Constituição Federal, com o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A educação também consiste em um dos direitos sociais do cidadão, previstos no art. 6º da Constituição Federal.

Neste sentido, o saber escolar não pode acontecer de qualquer jeito, devendo estar pautado numa boa organização e administração que possibilite atingir os objetivos de educar.

A presença de monitores também é essencial nas turmas de educação infantil, especialmente nas turmas de creche, tendo em vista que as crianças pequenas necessitam de assistência e cuidado constante, sendo impossível a uma única professora regente atender a todas as necessidades que ocorrem na sala de aula.

Com estes argumentos, solicito as providências do Senhor Prefeito, e conto com seu empenho e do Departamento Municipal de Educação.

Passa Vinte-MG, 06 de março de 2024.

Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Vereadora

